



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2208/2025

Pág. 1

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** assim discriminados:

03.000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001.10.304.24.2050-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$15.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

Art. 3º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
00494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2208/2025

Pág. 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 para a Fundação Municipal de Saúde, com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior. O valor será destinado ao rateio da participação do Município no consórcio público, assegurando o custeio das ações e serviços de saúde,

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e elevada consideração.

Paço do Índio, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal